



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.020549/2021-30

## 1º TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Ebserh Hucam- Ufes - 155012

### MINUTA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.**

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, **filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes)**, UASG 155012, sediado(a) na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, CNPJ15.126.437/0006-58, neste ato representada pelo seu **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, CPF n.º \*\*\*.188.467-\*\*, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicado no DOU nº 133, de 14/07/2023 e por seu pelo Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 161\*\*\*\*, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.623.571-\*\*, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

**CONTRATADA:** **VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.**, com sede na Av. Radamés Lo Sardo, nº 222, Distrito Industrial, Bragança Paulista/SP, CEP 12908-829, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.728/0012-09, representada neste ato por **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHES**, RG nº \*\*\*\*2.083-2 e CPF nº \*\*\*.732.808-\*\*,;

Conforme Processo Administrativo nº 23525.020549/2021-30, de acordo com o Pregão Eletrônico 172/2021, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 18/05/2024 e encerramento em 17/05/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula SEXTA do contrato.

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           | VALOR C/ REAJUSTE | VALOR TOTAL C/ REAJUSTE |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| 1           | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para realização de hemograma. Adicionais: hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza. (Unidade = Teste). | UNIDADE | 100.000    | R\$ 2,89       | R\$ 289.000,00        | R\$ 2,97          | R\$ 296.950,39          |
| 2           | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para reticulócitos                                                                                                    | UNIDADE | 5.000      | R\$ 2,89       | R\$ 14.450,00         | R\$ 2,97          | R\$ 14.847,52           |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                         |         |            |                | <b>R\$ 303.450,00</b> |                   | <b>R\$ 311.797,91</b>   |

1.2. O objeto do presente Termo de aditivo inclui a disponibilização do(s) seguinte(s) bem(ns) em comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

1.2.1. **02 (dois) equipamentos do tipo Analisador de Contador de Células Automatizado;**

1.2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O valor contratual passará de R\$ 303.450,00 (trezentos e três mil quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 311.797,91 (trezentos e onze mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 1002A0025M

Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.30-36.

PI: OAF40Q02023 Empenho reforço: 2024NE001435-36.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho</b><br>Superintendente<br>Ebserh Hucam-Ufes<br><br><b>César Augusto Dias de Oliveira</b><br>Gerente Administrativo<br>Ebserh Hucam-Ufes | <b>LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHES</b><br>VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.<br>CONTRATADA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Lucimara Carlini Alexandre Sanchez, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 10/05/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 10/05/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38903898** e o código CRC **291EF347**.

Referência: Processo nº 23525.020549/2021-30 SEI nº 38903898